



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 367/2019

em 8 de maio de 2019

ASSUNTO: Requerimento nº 136/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 238/2019, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 136/2019, da autoria do Vereador Luiz Roberto Ferrari. Referida propositura requisita informações sobre verbas discriminadas em holerites de servidores, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos cópia das informações prestadas pelo Secretário Municipal de Administração e Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ao
Gabinete do Prefeito
Excelentíssimo Prefeito
Cristiano Salmeirão

Ref. Ofício da Câmara Municipal 238/2019, Requerimento nº 136/19.

Em resposta ao expediente citado acima, informamos:

- 1) Quais verbas discriminadas no holerite em anexo são definitivas? Apresentar as devidas justificativas.
R- São verbas definitivas: o salário base, o adicional de tempo de serviço e a incorporação nos termos da lei nº 5773/2013.
- 2) Quais verbas discriminadas no holerite em anexo são transitórias? Apresentar as devidas justificativas?
R- São transitórias as demais verbas não informadas no item 1.
- 3) Por que o valor discriminado a título de "Inc. 5773 VI" não foi incorporado de fato no salário base dos servidores?
R- Informamos que o valor discriminado a título de "Inc. 5773 VI" é incorporado ao salário no código 399.
- 4) As promoções bienais são concedida com base na soma do salário base e do valor Inc. 5773 VI"? Caso negativo, por quê?
R- As promoções bienais são concedidas sobre o salário base nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 3040/93.

5) O valor a titulo de "Adic T. Serviço" está sendo pago com base na soma do salário base e do valor Inc. 5773 VI"? Caso negativo, por quê?

R- Informamos que o adicional de quinquênio é calculado somente sobre o salário base, nos termos do Artigo 165 da Lei Municipal nº 3.040/1993.

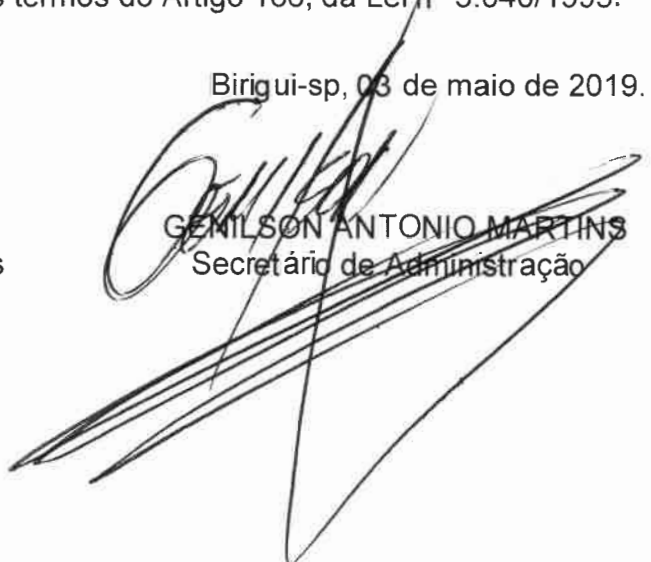
6) O valor a titulo de "Sexta Parte" está sendo pago com base na soma do salário base e do valor Inc. 5773 VI"? Caso negativo, por quê?

R- Informamos que o adicional de sexta-parte é calculado sobre o salário base somado ao quinquênio nos termos do Artigo 166, da Lei nº 3.040/1993.

Birigui-sp, 03 de maio de 2019.



MARIA TOSHIMI KANETOMI
Diretora de Recursos Humanos



GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração